



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA, APOSENTADORIA E PENSÕES
DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE MARAGOGI/AL

PORTARIA RPPS Nº 000035/2022

O PRESIDENTE DO IPREV MARAGOGI em conjunto com o **PREFEITO DE MARAGOGI**, no uso das suas atribuições.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV-MARAGOGI sob nº 000035/2022.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder, Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, na forma do Art. 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005 c/c art. 36 da Lei Municipal nº 376/2005, a servidora **Marilene Ferreira Santos Silva**, nomeada no cargo de Servente, enquadrada no cargo de Auxiliar de Serviços Educacionais, Nível I, Classe L, 30 horas, matrícula nº 379, conforme Parecer nº 174, de 01 de novembro de 2020, c/c Lei municipal nº 731, de 21 de maio de 2021, inscrita no CPF nº 617.300.334-15 e portadora do RG nº 813721 - SESP/AL.

Art. 2º Os proventos serão integrais, de acordo com a última remuneração e com paridade total com os servidores ativos.

Art. 3º Seus proventos equivalerão ao Vencimento Base recebido no último pagamento enquanto na ativa, acrescido de 30 % (trinta por cento) de adicional por tempo de serviço.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Cumpre-se e Publique-se.

Maragogi(AL), em 01 de junho de 2022.


Fernando Sérgio Lira Neto
Prefeito


João Gomes do Rego
Presidente do IPREV